



**AGILE GESTÃO DE FROTAS E SERVIÇOS S.A.**  
CNPJ 09.337.014/0001-70 - NIRE 31.300.135.641  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 2023**

**Data, Hora e Local:** 28 de abril de 2023, às 08h30, virtualmente e na sede social da Agile Gestão de Frotas e Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Barão Homem de Melo, n.º 1319, Galpão A, Bairro Nova Granada, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.431-425.

**Presença:** Acionista Companhia de Locação das Américas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada a comprovação da convocação prévia, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Luis Fernando Memória Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. **Ordem do Dia:** discutir e deliberar sobre: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (2) deliberar sobre a proposta de destinação de lucro líquido do exercício de 2022; (3) Eleger e dar posse aos novos membros da Diretoria; (4) fixar o montante da remuneração anual global da Diretoria; e (5) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) deliberar pela reforma do Estatuto Social da Companhia, para alterar as redações dos artigos 9º, alínea "h", 14 e 15; (2) caso aprovada as deliberações previstas no item (1), deliberar pela consolidação do Estatuto Social da Companhia; (3) deliberar pela instrução de voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária das Subsidiárias; e (4) deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Deliberações tomadas por unanimidade: Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Submetidas à apreciação e formalmente aprovadas, sem ressalvas, as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que foram devidamente publicadas no jornal "Hoje em Dia" - página 04 na edição do dia 20 de abril de 2023, e em sua edição digital, na mesma data. (2) Aprovada, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2022 no montante de R\$ 3.569.935,28 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo: (i) o montante de R\$ 178.496,76 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis mil reais e setenta e seis centavos) equivalente a 5% do lucro líquido de 2022 para constituição de reserva legal; (ii) o montante de R\$ 847.859,63 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) equivalente a 25% do lucro líquido ajustado de 2022 ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (iii) R\$ 2.543.578,89 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) a título de pagamento de dividendos adicionais. (3) A única acionista indicou para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** o Sr. **Carlos Horácio Sarquis**, argentino, casado, administrador, portador da cédula de identidade sob n.º 23.325.950-8, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 228.963.748-33, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. O Sr. **Carlos Horácio Sarquis** indicou para ocupar os cargos da diretoria os seguintes membros: Para o cargo de **Diretor Executivo**, foi eleito o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade sob n.º MG 7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Para o cargo de **Diretor de Finanças**, foi eleito o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade sob n.º MG 10054090, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 032.652.356-10, com endereço profissional na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.150-900. Os Diretores ora eleitos e anteriormente qualificados ficam empossados mediante assinatura de termo de posse e terão prazo de mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2024. Os Diretores eleitos e reeleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer as atividades mercantis por lei especial, em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. (4) A Diretoria não fará jus a qualquer remuneração para o período compreendido entre esta Assembleia e a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2024. (5) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (1) A única acionista deliberou pela reforma do Estatuto Social da Companhia, em razão da proposta de uniformização das práticas da controladora do grupo da Companhia, alterando as redações dos artigos 9º, alínea "h", 14 e 15, que passarão a vigorar com as seguintes redações: **"Artigo 9º. (...) (h) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital, exceto quando a subscrição e integralização de aumentos de capital for de subsidiárias integrais diretas ou indiretas da Companhia constituídas no Brasil; Artigo 14. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados: (a) Por dois Diretores em conjunto; (b) Por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou (c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. §1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor. §2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no §1º anterior, fica autorizada a assinatura isolada por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 13º abaixo, dispensada, a realização da reunião da Diretoria prevista no §1º acima, nos seguintes casos: (a) assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, bem como os contratos de compra e venda relacionados a estes; (b) assinatura de contratos de aluguel de carro e condições gerais dos contratos de aluguel de carros, inclusive na modalidade do produto carro por assinatura, bem como documentos relacionados ao termo de recebimento de veículos; (c) representação perante as repartições judiciais, em qualquer instância, bem como perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Prefeituras, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza, Delegacias Regionais do Trabalho, todas as Delegacias de Polícia, bem como representação perante o Corpo de Bombeiros e eventuais órgãos fiscalizadores e emissores de licença de funcionamento, alvarás e seus derivados, órgãos de proteção e defesa do consumidor, DETRAN's, Ciretrans, DETRO e demais departamentos de trânsito, incluindo as JARI's, Delegacias de Trânsito, Polícias Rodoviárias e ainda sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais e de registro, Ministério Público, Secretarias do Meio Ambiente, órgãos regulares de veiculação publicitária e ainda o ECAD, além de todas as demais autarquias do poder público e judiciário, sendo autorizado o substabelecimento para todo esse item; e (d) representação perante concessionárias de energia, abastecimento de água e tratamento de esgoto, telefonia, internet e seus derivados. Artigo 15. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos. §1º. As procurações ad judicium poderão vigorar por prazo indeterminado. §2º. As procurações com conteúdo financeiro, ou relacionados a transferência, liberação, retirada e regularização de veículos, ou que outorguem quaisquer poderes para representantes externos (que não sejam colaboradores do grupo da Companhia), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses. As demais procurações, poderão ter validade de até 24 (vinte e quatro) meses. (2) Em razão das alterações acima, a única acionista deliberou pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que ocorrerá de forma apartada à presente ata. (3) Ato contínuo, nos termos da alínea "h" do atual artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas as instruções de voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária das subsidiárias diretas da Companhia, principalmente no tocante às alterações estatutárias nas subsidiárias, para uniformizar as práticas de governança da controladora do grupo. (4) Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Fernando Memória Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: Companhia de Locação das Américas representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores os Srs. Marco Túlio de Carvalho Oliveira e Breno Davis Campolina. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária acima constantes, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente a Companhia de Locação das Américas.**

Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2023.  
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino - **Secretária**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/801A-8561-805D-EEAC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 801A-8561-805D-EEAC



### Hash do Documento

Mwq/3d6L0Ea3M7pkh8/vTpXNf9D5ILIs5m9TUBoMdhY=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/05/2023 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 09/05/2023 20:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

